

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 14.795.880/0001-44

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024

TRATA-SE DO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS E CÁRITAS DIOCESANA DE SÃO MATEUS-ES, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Alberto Sartório, 404 - Bairro Carapina, São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 27.167.477/ 0001-12, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecido na Rua Alberto Sartório, nº 404, Carapina, São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/ 14.795.880/0001-44 neste ato representado pela ordenadora, Senhora MARINALVA BROEDEL MACHADO DE ALMEIDA, portadora do RG nº 1.641.913/ES e do CPF nº 085.316.597-10, e do outro, CARITAS DIOCESANA DE SÃO MATEUS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 05.571.589/0001-00, sediada à Rua Dr. Arlindo Sodré, nº 1.305, Bairro Centro, no Município de São Mateus/ES, neste ato representado pelo seu Presidente, PADRE VAGNER CARINI, portador do RG nº 2.346-708/ES/SPTC e CPF nº 100.220.197-74, resolvem de comum acordo aditar o Termo do 1º Aditivo do Termo de Colaboração nº 004/2024 com fundamento nos Processos Administrativos nº 25.678/2024 na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho, de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/2015, e no que couber, no Decreto Municipal nº 9.065/2017, na Lei nº 001/90 - Lei Orgânica Municipal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Aditivo tem como objeto:
 - I) Alterar a CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA do Termo de Colaboração Originário;
 - a) PRORROGAR O PRAZO de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 004/2024 em mais 181 (cento e oitenta e um) dias, passando a vigorar a partir do término da vigência do Termo de Colaboração nº 004/2024, conforme aditivo nº 001 da vigência, retificado para dia 31 de junho de 2025 do Termo de Fomento com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 14.795.880/0001-44

Onde lê:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31 de dezembro de 2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente Termo vigerá a partir do primeiro dia do término da vigência do Termo de Fomento nº 004/2024 até 31 de junho de 2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto

PARAGRAFO ÚNICO: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Colaboração original que não conflitem com os termos do presente Aditivo.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS</u>

5.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data final de vigência do Prazo do Termo de Colaboração nº 004/2024.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

São Mateus/ES, 30 de dezembro de 2024.

MARINALVA BROEDEL MACHADO DE BRITO FERREIRA Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

> PADRE VAGNER CARINI Presidente da Cáritas Diocesana de São Mateus